

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 104/2022-CLJRF

Processo n° 128/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.179/2022**, autoria Executivo Municipal, em regime de tramitação, Urgência Especial, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA A QUANTIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Em tempo, esta relatoria, recomenda que o valor a ser repassado, tenha sua prestação de contas aportada perante o Executivo e Legislativo municipal, alternativamente, seja tornado público pelo Sindicato Rural de Alta Floresta – MT, as despesas que justificam o valor aportado através da referida lei que o autoriza.

Igualmente, recomenda que o Executivo Municipal adote políticas e conduções igualitárias, com relação a outras entidades, tão importante quanto ao evento em referência, ou seja, que o Município possa rever os demais convênios, em especiais, aqueles repasses destinados à APAE, Lar dos Idosos, CEEDA, Fundação Servir e IDESP, frente ao idêntico e relevante interesse social destes.

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.179/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião extraordinária, de 13 de maio de 2022, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.179/2022.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2022.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**
Presidente Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relatora: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: *(Ausência Justificada)*